

PORTARIA Nº 0165/2021 de 29 de abril de 2021.

EMENTA – Institui a utilização das mídias sociais, site e e-mails institucionais como principais instrumentos de informação e comunicação da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a pandemia do novo coronavírus e a necessidade de manter o distanciamento social, evitando o contato físico, a circulação de pessoas entre departamentos e rotatividade de material de trabalho, a fim de evitar a contaminação pelo vírus, conforme orientações dos órgãos de saúde competentes;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter uma comunicação ágil e eficiente entre os servidores e departamentos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, assim como com o público externo e discente da Instituição.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Autarquia, a utilização das mídias sociais, site e e-mails institucionais, como principais instrumentos de informação e comunicação com a comunidade acadêmica, sobretudo, departamentos e coordenações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA